

# **Lei nº 2.597, de 12 de dezembro de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 346.880,00**

12/12/2012 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 346.880,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária : 04 - Manutenção da Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa : 0029 - Programa Transporte Escolar  
Projeto/ Atividade : 1.068 - Aquisição de veículos de Transporte Escolar FNDE  
Elemento - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor - R\$ 346.880,00  
Recurso: 1134 - FNDE

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação na Fonte 1134-FNDE repassado pelo Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 346.880,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 12 de dezembro de 2012.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração